



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 66/2020 COMPLEMENTAR

Processo nº 23087.007730/2020-86

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG SISU – EDIÇÃO 2º/2020 – VAGAS REMANESCENTES

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, considerando o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 09/2017, torna público que selecionará candidatos para vagas eventualmente não preenchidas nas Chamadas relativas ao Edital nº 50/2020, para cursos presenciais de graduação oferecidos pela UNIFAL-MG em seus *campi* - Alfenas/MG, Varginha/MG e Poços de Caldas - para ingresso no 2º semestre de 2020, pelas normas deste edital, complementares ao Edital nº 50/2020.

1 DAS VAGAS

1.1 Este edital rege o Processo Seletivo para ingresso nas vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da UNIFAL-MG, não preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, conforme quadro a seguir com o quantitativo:

Curso	Grau	Campus	Vagas
Ciências Atuariais (noturno)	Bacharelado	Varginha	3
Ciências Contábeis (noturno)	Bacharelado	Varginha	1
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BCT (integral)	Bacharelado	Poços de Caldas	17
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BCT (noturno)	Bacharelado	Poços de Caldas	17
Química Bacharelado (integral)	Bacharelado	Alfenas-Sede	1
Química Licenciatura (noturno)	Licenciatura	Alfenas-Sede	2

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estão automaticamente habilitados a participar deste edital todos os candidatos que confirmaram interesse na lista de espera da UNIFAL-MG no processo seletivo regido pelo Edital nº 50/2020 (para qualquer curso) e não se matricularam.

2.2 Todas as vagas disponibilizadas por meio deste edital são da **ampla concorrência**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período das 8h do dia **04/11/2020** até as 23h59min do dia **10/11/2020**

3.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/inscricao cursosvagasrestantes.php>

3.2.2 Preencher a inscrição;

3.2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

3.2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 2 DOS REQUISITOS**), informando o número de inscrição do Enem 2019 ou CPF.

3.2.5 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

3.2.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Diretoria de Processos Seletivos - DIPS procederá à classificação dos candidatos observando os pesos e notas mínimas de cada curso e publicará o resultado no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, no dia **12/11/2020**.

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota do Enem de 2019, levando-se em consideração os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento desse exame, de acordo com o curso pretendido, conforme disposto no Termo de Adesão disponível no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

5.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) candidato com maior idade.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

6.1 PRÉ-MATRÍCULA

6.1.1 Data: **17/11/2020** para todos os cursos e *Campi*.

6.1.2 O candidato para **PRÉ-MATRÍCULA**, deverá realizar o seguinte procedimento:

Enviar **toda documentação** elencada nos itens **6.1.2, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online**, disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>. O envio dessa documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da pré-matrícula, conforme cronogramas disponíveis no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

6.1.3 Os documentos a serem enviados são:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

b) Histórico escolar do ensino médio.

6.1.3.1 Quanto ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio:

1) há escolas que no próprio Histórico Escolar consta a declaração de conclusão de Ensino Médio;

2) caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar **declaração** da escola de que concluiu o ensino médio com a data em que o histórico e o certificado estarão disponíveis.

c) Certidão de nascimento ou casamento.

d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino, exceto para candidatos com idade superior a 46 anos.

e) Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

f) Uma fotografia 3x4 recente.

g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>.

h) Carteira de Identidade.

i) Número do comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/QuestionarioMatriculados/>.

j) Declaração negativa de matrícula ou registro acadêmico simultâneo em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009. (Declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>)

k) **Requerimento de matrícula** (disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> e integram este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item.

7.2 Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

7.3 Este Edital, anexos, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico.

7.4 As demais disposições constam do Edital nº 50/2020, no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta da DIPS.

Prof. SANDRO AMADEU CERVEIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 03/11/2020, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402081** e o código CRC **95C20827**.

Referência: Processo nº 23087.007730/2020-86

SEI nº 0402081